



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia-ED

RESOLUÇÃO Nº. 003/2017-PED-ED

Transferência Externa – Ano Letivo 2017.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2017;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Pedagogia – Educação a Distância** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. *Deferir* os pedidos de Transferência Externa das requerentes abaixo relacionado, para a 2ª série do curso de **Pedagogia – Educação a Distância** da UEM, ano letivo de 2017, na Turma de 2015, devendo as mesmas concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido, conforme segue.

Requerente	Série de Enquadramento	Polo	Prazo máximo para conclusão do curso
Ana Paula Rodrigues Wielewski	2ª série	Faxinal	2022
Mariana Angelina do Nascimento	2ª série	Astorga	2020

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico da DAA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 31 de março de 2017.

Profª. Drª. Ruth Izumi Setoguti,
Coordenadora Adjunta.